



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.368 , DE 23 DE Agosto DE 2022

RETIFICADO PELO DECRETO N° 15.929/24

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas necessárias à melhoria de sistema viário, situadas no prolongamento da Rua Batista Sansoni, Bairro Quiririm, Taubaté/SP.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo nº 38.728/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as áreas necessárias à melhoria de sistema viário, situada no prolongamento da Rua Batista Sansoni, Bairro Quiririm, Taubaté/SP., a saber:

“Área 01

Prop.: Transzero – Transporte de Veículos Ltda
Logradouro: Av. Dr. Granadeiro Guimarães, s/nº
Bairro: **Quiririm**
Município/UF: **Taubaté-SP**
Área (Estrada): **3.947,41 m²**

Inicia-se no ponto **P01** definido pelas coordenadas N: 7.453.891,762m e E: 436.979,354 m, deste segue até o ponto **P02** definido pelas coordenadas N: 7.453.909,004 m e E: 436.972,371 m, com azimute de 337°57'10" e distância de **18,60 m**; deste segue até o ponto **P03** definido pelas coordenadas N: 7.454.038,811 m e E: 436.868,516 m, com azimute de 321°20'16" e distância de **166,24 m**; No trecho do ponto P01 ao ponto P03 - Confronta com a propriedade da Transzero Transportadora de Veículos Ltda, Matrícula nº 54.991, imóvel com frente para a Avenida Dr. Granadeiro Guimarães; deste segue até o ponto **P04** definido pelas coordenadas N: 7.454.106,576 m e E: 436.814,299 m, com azimute de 321°20'16" e distância de **86,78 m**; deste segue até o ponto **P06** definido pelas coordenadas N: 7.454.113,496 m e E: 436.808,763 m, com azimute de 321°20'16" e distância de **8,86 m**; No trecho do ponto P03 ao ponto P06 - Confronta com a Chácara Tatiana de propriedade de Carmen Hernandes Montagnoli, Chácara com frente para a Avenida Granadeiro Guimarães; deste segue até o ponto **P07** definido pelas coordenadas N: 7.454.127,669 m e E: 436.827,050 m, com azimute de 52°13'22" e distância de **23,14 m**, confrontando com a Avenida Granadeiro Guimarães; deste segue até o ponto **P08** definido pelas coordenadas N: 7.454.114,936 m e E: 436.825,540 m, em arco de **14,27 m**, com raio de 9,00 m; deste segue até o ponto **P09** definido pelas coordenadas N: 7.453.916,154 m e E: 436.984,580 m, com azimute de 141°20'16" e distância de **254,57 m**; deste segue até o ponto **P10** definido pelas coordenadas N: 7.453.900,268 m e E: 436.991,013 m, com azimute de 157°57'10" e distância de **17,14 m**; No trecho do ponto P07 ao ponto P10 - Confronta com a propriedade da Transzero Transportadora de Veículos Ltda, Matrícula nº 54.991, imóvel com frente para a Avenida Granadeiro Guimarães; deste segue até o ponto **P01**, ponto inicial, definido pelas coordenadas N: 7.453.891,762 m e E: 436.979,354 m, com azimute de 233°53'12" e distância de **14,43 m**, confrontando com a Rua Batista Sansoni. O perímetro acima descrito encerra uma área de **3.947,41 m²**.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Área 02

Prop.: CARMEN HERNANDES MONTAGNOLI

Chácara Tatiana

Logradouro: Av. Dr. Granadeiro Guimarães, s/nº

Bairro: Quiririm

Município/UF: Taubaté-SP

Área: 16,77 m²

Inicia-se no ponto **P04** definido pelas coordenadas N: 7.454.106,576m e E: 436.814,299 m, deste segue até o ponto **P05** definido pelas coordenadas N: 7.454.108,076 m e E: 436.801,771 m, em arco de 13,98 m, com raio de 9,00 m, Confronta com área remanescente da Chácara Tatiana de propriedade de Carmen Hernandes Montagnoli; deste segue até o ponto **P06** definido pelas coordenadas N: 7.454.113,496 m e E: 436.808,763 m, com azimute de 52°13'22" e distância de 8,85 m, confrontando com Av. Dr. Granadeiro Guimarães; deste segue até o ponto **P04**, ponto inicial, definido pelas coordenadas N: 7.454.106,576 m e E: 436.814,299 m, com azimute de 141°20'16" e distância de 8,86 m confrontando com a propriedade da Transzero Transportadora de Veículos Ltda, Matrícula nº54.991. O perímetro acima descrito encerra uma área de 16,77 m²."

Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-3344.

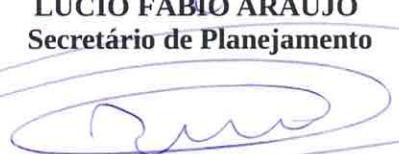
Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de agosto de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


LÚCIO FÁBIO ARAÚJO
Secretário de Planejamento


TIAGO OLIVEIRA DIAS
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de agosto de 2022.


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais